

PORTARIA IPREMB Nº 98, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ANA PEREIRA DE
OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 55, inciso I, art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2176, de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Ana Pereira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 628.288.866-20, cônjuge do ex-servidor, Cleto Darci de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 176.772.206-06.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 0122881-1, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AC C4 15, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por

cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 17 de novembro de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Ana Pereira de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de março de 2025.


ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO
Presidente do IPREMB